



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 357/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Retifica Portaria Nº 599/2009 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1713/2007,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Aposentadoria COMPULSÓRIA com proventos proporcionais nos termos do Art. 40 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, §1º, II da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20 de 15/12/98 ao servidor Edson Barbosa Cruz, inscrito no CPF sob o Nº 069.049.556-00, que completou 70 anos de idade em 18/03/07, matrícula Nº 652-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Fiscal Fazendário II, Nível VIII, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 01/03/1979, considerado Estável, sendo que a publicação do ato anterior se deu em 03/08/2009, e seus efeitos retroagindo à data de 23 de julho de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23/07/2009.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos cinco dias de outubro de 2010.

Josefina Borges Moura
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
IPASMUN

Nide Alves de Brito
Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Poliana Guimarães Brito
ADVOGADA
OAB MG 84806

Publicado em 05/10/10

Retirado em / /

Ozino Marques de Meira
Responsável

Ozino Marques de Meira
Operário - Port.nom. 359/09

Matrícula 06127-1

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG